Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº: Processo Legislativo nº. 0994/2023

Anteprojeto de Lei nº 104/2023

Súmula: "Denomina a Passarela localizada no Balneário Grajaú."

Iniciativa: Vereador Barriga

Apresentado em: 20/09/2023

39

COMISSOES TECNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 17 / 10 / 2023 Aprovado

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL 17 / 10 / 2023 A. ...

ANTEPROJETO DE LEI N.º ____/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0994/2023 Hora: 15:57
Data de Protocolo: 20/09/2023
Interessado: Vereador Barriga
Assunto: Anteprojeto de Lei

O Vereador que o presente subscreve, com fulcro nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresenta o seguinte ANTEPROJETO DE LEI

Súmula: "Denomina a passarela localizada no Balneário Grajaú com o nome de Eleomir Bley Cornelsen."

Art. 1° Fica denominada Eleomir Bley Cornelsen, a passarela localizada no final da Avenida Ayrton, orla do Balneário Grajaú, neste Municipio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO – BARRIGA

Vereador

02

JUSTIFICATIVA

Eleomir Bley Cornelsen nasceu em 27 de abril de 1924, e já na década de setenta frequentava o litoral paranaense.

A homenagem que se pretende prestar, justifica-se, não fosse só, pelo homenageado participar ativamente do movimento de emancipação política de Pontal do Paraná, mas também por ser um dos primeiros a edificar residência e comércio no Balneário Grajaú, imóvel que a família mantém até os dias atuais e que tem a frente, a passarela que se pretende denominar.

Eleomir Bley Cornelsen faleceu em 02 de março de 2003, deixando um legado de bons ensinamentos, de respeito, fé e de amor pelo Balneário Grajaú e Pontal do Paraná,, e portanto, nada mais justo que a homenagem que se pretende fazer através da presente proposição e desta forma, esperamos seja a mesma aprovada pela unanimidade dos membros desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

João Carlos do Rosário – Barriga
Vereador

03

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que **NADA CONSTA** em nosso banco de dados qualquer **logradouro, praças ou prédios públicos** no município de Pontal do Paraná denominado como **"ELEOMIR BLEY CORNELSEN"** até o momento. É que me cumpre declarar da qual me reporto e dou fé.

Pontal do Paraná, 07 de agosto de 2023.

Abrão de Oliveira
Fiscal Municipal
Mat. 51

Seu Bley

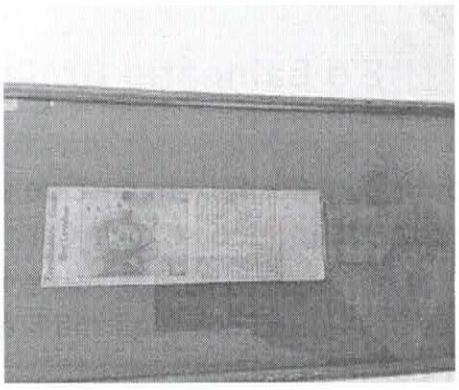
E o Balneário Grajaú, Pontal do Paraná-Pr.

Eleomir Bley Cornelsen, nascido em Palmeira-Pr aos 27 dias do mês de abril de 1924 mudou-se para Curitiba com a família ainda bebê e com precoce perda de sua mãe, Avani Bley Cornelsen em 1926 passou a morar com as tias junto com sua irmã Emília dois anos mais velha pois seu pai, Oscar Cornelsen embora presente e amável viajava muito a trabalho.



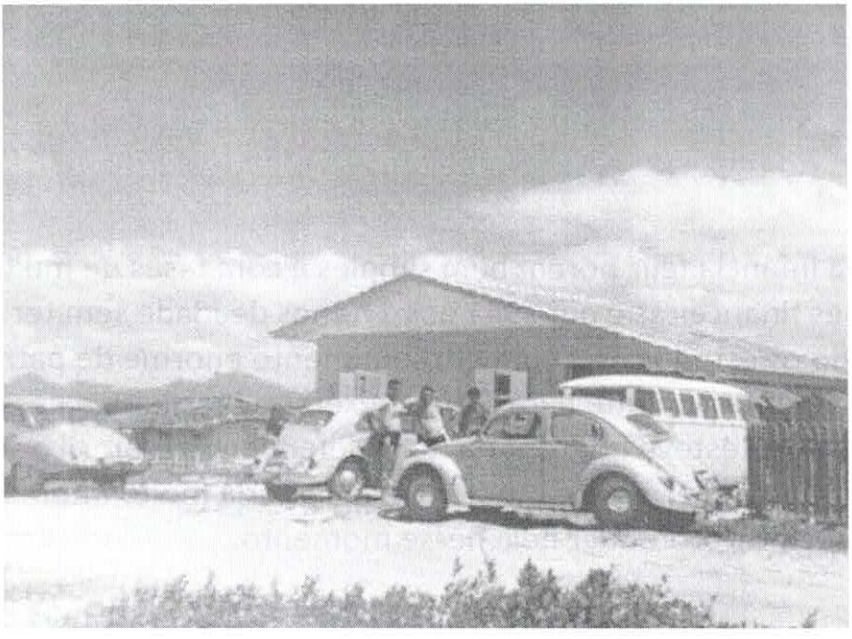
Teve uma infância feliz porém bem simples e com fases de muitas dificuldades financeiras e em 1941 aos 17 anos de idade sem ter completado os estudos mas com um sentimento enorme de patriotismo se alistou voluntariamente para servir o exército brasileiro e passou a ser o Cabo Bley que esteve no front na Itália defendendo o Brasil e seu aliados na 2* guerra mundial, essa é também uma história muito interessante mas não irei me aprofundar nela nesse momento.





Quando retornou ao Brasil seu Bley decidiu completar os estudos fez faculdade, conheceu a senhora Suely Luzia Cornelsen com quem se casou em 09 de novembro de 1957 e constituiu uma bela e grande família com seis filhos, Carlos (Pakho), Suemir, D'Artagnan, Luziangela, Denis e Helba

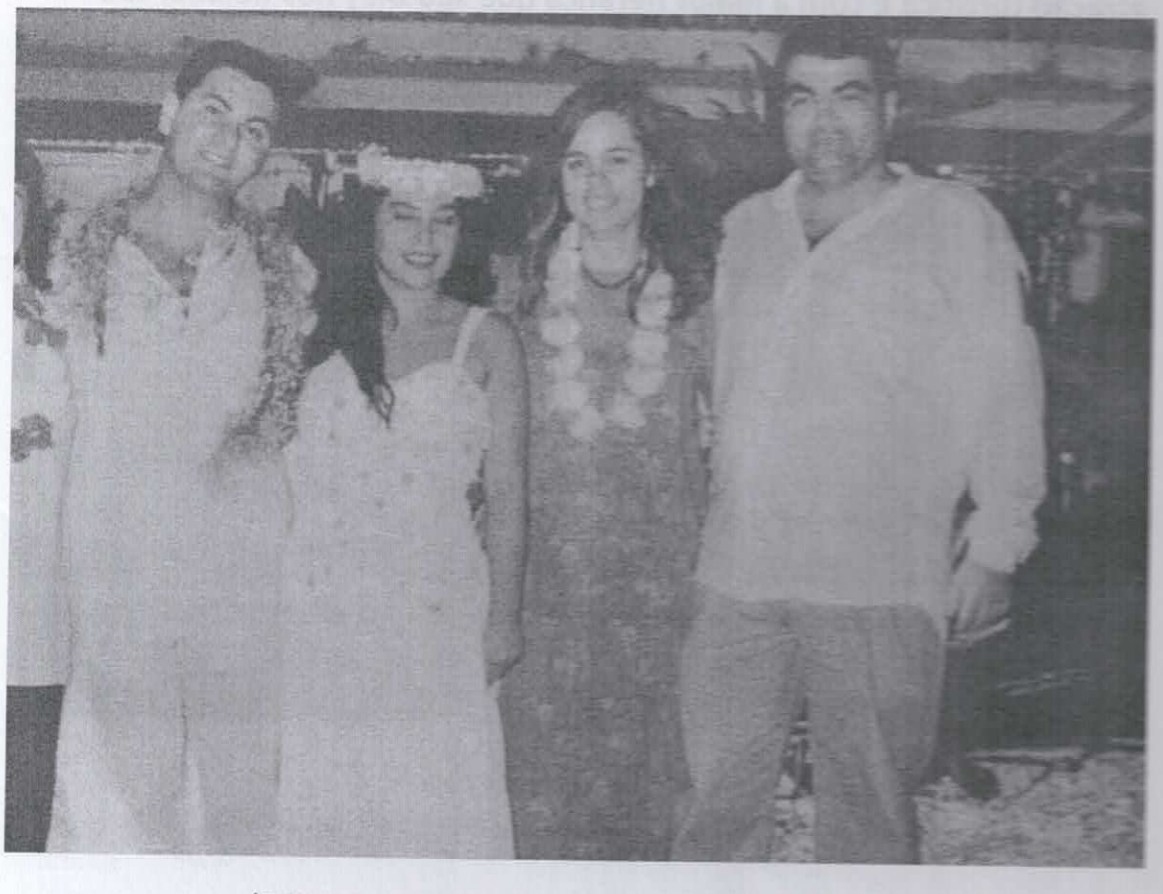
Seu Bley desde a época de solteiro já freqüentava o litoral paranaense mas em 1970 começa sua história com o Balneário Grajaú na época ainda município de Paranaguá, ele e sua esposa conheceram e se encantaram com o balneário que tinha suas ruas todas de areia, sem energia elétrica, luz só de lampião, sem água encanada, só posso artesiano e o acesso de Praia de Leste até o Grajaú era feito em estrada de chão ou pela beira mar! Então compraram o terreno e construíram a casa...



Seu Bley e família desde então passaram a freqüentar o Balneário Grajaú assiduamente, lutaram juntamente com alguns poucos vizinhos e conseguiram junto a prefeitura e a Copel que a energia elétrica chegasse

ao balneário e em 1979 adquiriu o terreno na esquina da Avenida Atlântica (Anibal Khury) com a Avenida Principal (Ayrton Senna) do Balneário Grajaú em frente ao antigo Hotel Mira Mar e na temporada 1979/80 inauguraram uma pista de patinação, KAY KAY Patins e Lanches que atraiu muitos veranistas e moradores de Matinhos a Pontal do Sul.

Em 1985 o filho D'Artagnan inaugura neste imóvel o SURFMERCADO CORAL e em 22 de outubro de 1994 se casa com Michele em cerimônia realizada nas areias dessa praia ficando cada vez mais forte a ligação da família com o Balneário Grajaú.



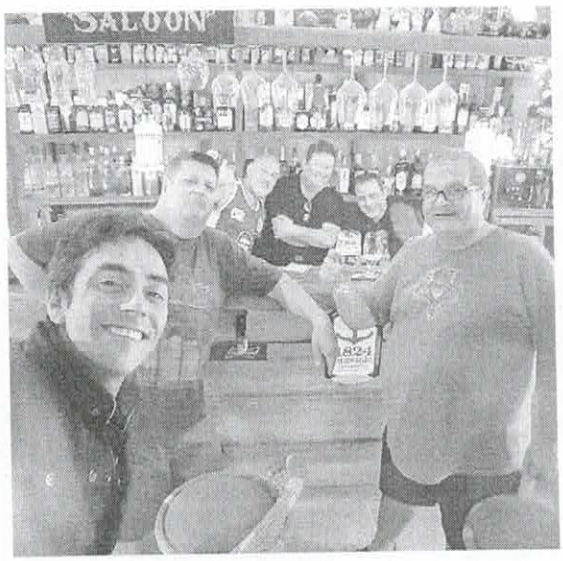
(D'Artagnan, Michele, Luzi e André Telles)

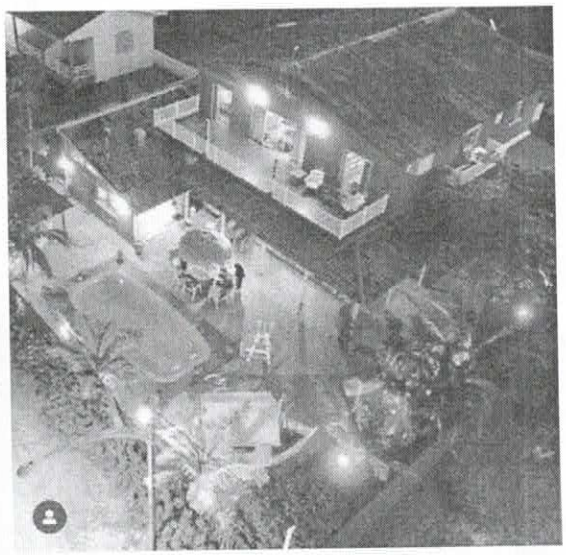
A família continua cada vez mais a fazer parte do desenvolvimento do município e em 1994/95 seu Bley e Dona Suely participam ativamente do movimento de emancipação do hoje Pontal do Paraná.

Seu Bley durante esse período edificou um belo sobrado com área comercial em baixo e eu bom apartamento em cima para a família e em 2000 com o encerramento das atividades comerciais seu Bley transformou o imóvel em uma grande área de lazer para a família, parentes e amigos instalou uma piscina a qual ele aproveitou até sua última temporada, seu

Bley uma pessoa iluminada, com um imenso carisma, humilde e com uma linda história de vida nos deixou em 02 de março de 2003...

... a vida continua e temos certeza que como ele gostaria a família continuou a desfrutar da casa do balneário e das grandes amizades criadas ali. Depois de algum tempo o filho D'Artagnan e genro do seu Bley André Luiz de Queiroz Telles e suas respectivas esposas, Michele de Holanda C. Cornelsen e Luziangela Cornelsen de Queiroz Telles assumiram o imóvel e com muito bom gosto e criatividade o André e Luzi transformaram a casa em lugar quase mágico com uma decoração e um bar que viraram uma atração turística e com a maior herança que seu Bley nos deixou, sua generosidade e prazer de estar sempre reunido com todos a casa continua sendo o lugar de festas e de encontro dos familiares, amigos e convidados, obrigado Seu Bley!





Google
Imagens do terreno: As imagens podem estar ligeiramente deslocadas. 20 m
Termos

PARECER

Processo Legislativo nº 0994/2023

Anteprojeto de Lei n. º 104/2023

De Iniciativa do Vereador Barriga.

Apresentado em 20/09/2023.

1. RELATÓRIO

O Anteprojeto de lei, já foi analisado a técnica legislativa, pela comissão de legislação, justiça e redação desta Casa de Leis.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

O Anteprojeto de Lei 104/2023 de iniciativa da Vereador Barriga, visa autorizar o Executivo a dar denominação da passarela do Balneáro de Grajaú de **"Eleomir Bley Cornelsen "** do Município de Pontal do Paraná.

Verificamos no entanto que o processo esta conforme preceitua a nossa Carta Magna, e por isso é de extrema constitucionalidade e legalidade, sendo assim nos manifestamos pela sua tramitação no Douto Plenario.

4/03

3. CONCLUSÃO

Pelos fatos já narrados por este Relator entende que o anteprojeto atende os requisitos legais, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2023.

Marco Rocha
Vereador

Acompanham o voto do relator:

Vereador Cirineu do Esporte
Presidente

Vereador Osni Ceará
Membro

JUSTIFICATIVA

Eleomir Bley Cornelsen nasceu em 27 de abril de 1924, e já na década de setenta frequentava o litoral paranaense.

A homenagem que se pretende prestar, justifica-se, não fosse só, pelo homenageado participar ativamente do movimento de emancipação política de Pontal do Paraná, mas também por ser um dos primeiros a edificar residência e comércio no Balneário Grajaú, imóvel que a família mantém até os dias atuais e que tem a frente, a passarela que se pretende denominar.

Eleomir Bley Cornelsen faleceu em 02 de março de 2003, deixando um legado de bons ensinamentos, de respeito, fé e de amor pelo Balneário Grajaú e Pontal do Paraná,, e portanto, nada mais justo que a homenagem que se pretende fazer através da presente proposição e desta forma, esperamos seja a mesma aprovada pela unanimidade dos membros desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

João Carlos do Rosário – Barriga
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 102 /2023

O Vereador que o presente subscreve, com fulcro na atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paran e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresenta seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0994/2023 Hora: 15:57
Data de Protocolo: 20/09/2023
Interessado: Vereador Barriga
Assunto: Anteprojeto de Lei

SÚMULA: "Denomina a Passarela localizada no Balneár Grajaú"

Art. 1º Fica denominada **Eleomir Bley Cornelsen**, a passarela localizada no fi da Avenida Ayrton, orla do Balneário Grajaú, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO - BARRIGA
Vereador

LEI Nº 2.487, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Denomina a passarela localizada no Balneário Grajaú com o nome de Eleomir Bley Cornelsen."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Eleomir Bley Cornelsen, a passarela localizada no final da Avenida Ayrton, orla do Balneário Grajaú, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/11/2023

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar | Rejeitar | Aceitar todos

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade